



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 43/2016**

Brasília-DF, 28 de outubro de 2016.



## **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 43/2016**

**Brasília-DF, 28 de outubro de 2016.**

### **ÍNDICE**

#### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

#### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 1.389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Institui a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 1.393, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

Reconhece e credencia Escolas, Centros de Instrução e Instituições de Pesquisa como Instituições de Educação Superior de Extensão e de Pesquisa e dá outras providências.....9

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 452-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Cria o Programa de Complementação Acadêmica ao Curso de Instrutor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército.....12

##### **PORTARIA Nº 453-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Programa de Complementação Acadêmica ao Curso de Instrutor de Educação Física.....13

##### **PORTARIA Nº 454-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Cria o Curso de Residência Médica.....13

##### **PORTARIA Nº 455-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Residência Médica.

#### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

##### **PORTARIA Nº 017 CPO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2017.....15

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 182-DECEX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Alterar o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, aprovado pela Portaria nº 210-DECEX, de 22 de dezembro de 2015, alterado pelas Portarias nº 043-DECEX, de 31 de março de 2016 e 150-DECEX, de 26 de julho de 2016.....27

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 2.065-GM/MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....28

**PORTARIA Nº 2.066-GM/MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para missão no exterior.....28

**PORTARIA Nº 2.103-SEORI/MD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....29

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Apostilamento.....29

**PORTARIA Nº 1.303, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

Apostilamento.....29

**PORTARIA Nº 1.306, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

Apostilamento.....30

**PORTARIA Nº 1.340, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....30

**PORTARIA Nº 1.341, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação de instrutor no exterior.....31

**PORTARIA Nº 1.342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....31

**PORTARIA Nº 1.343, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....32

**PORTARIA Nº 1.344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....32

**PORTARIA Nº 1.347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....32

**PORTARIA Nº 1.348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....33

**PORTARIA Nº 1.349, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para curso no exterior.....33

**PORTARIA Nº 1.350, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....34

**PORTARIA Nº 1.351, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....34

**PORTARIA Nº 1.352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designação para viagem de serviço ao exterior.....35

<b><u>PORTARIA Nº 1.353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 1.356, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 1.358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.359, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação de assessor militar no exterior.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 1.365, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 1.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 1.367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)..	40
<b><u>PORTARIA Nº 1.369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 1.370, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.371, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.374, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	43

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 456-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos quanto à adequabilidade e à viabilidade da criação de uma Qualificação Militar de Sargentos (QMS) – Manutenção de Blindados.....44

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO SOLICITANDO INSCRIÇÃO NO CA/ECEME 2017.

Inscrição no CA/ECEME 2017.....45

## COMANDANTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

### PORTARIA Nº 002-COMDCIBER, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Valida o PS e divulga a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética para o ano de 2016.....45

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....45

### PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....46

### PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....47

### PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....48

### PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....49

### PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....49

### PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....50

### PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....50

### PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....51

### PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....52

### PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....52

### PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....53

### PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....55

### NOTA Nº 063-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....55

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.**

General de Exército PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA.....56





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.389, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), resolve:

Art. 1º Instituir a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com a finalidade de acompanhar os projetos de pesquisa científica e tecnológica nas áreas de Eletrônica, Comunicações e Setor Cibernético, desenvolvidos por aquele centro e que sejam de interesse da Defesa Cibernética.

Art. 2º Determinar ao ComDCiber que:

I - estabeleça as normas reguladoras de funcionamento e atuação do oficial de ligação;

II - defina o tempo de duração, a subordinação e os requisitos para a escolha do oficial; e

III - quando julgar oportuno, e justificadamente, proponha ao Comandante do Exército a modificação ou a extinção da função.

Art. 3º Determinar que o Gabinete do Comandante do Exército realize as movimentações necessárias para viabilizar a designação do oficial.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.393, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Reconhece e credencia Escolas, Centros de Instrução e Instituições de Pesquisa como Instituições de Educação Superior de Extensão e de Pesquisa e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, Lei de Ensino no Exército, o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 17 e 18 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, combinado

com o disposto no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), a Secretaria de Economia e Finanças e o Comando de Defesa Cibernética, resolve:

Art. 1º Reconhecer e credenciar, como Instituições de Educação Superior de Extensão e de Pesquisa (IESEP), as escolas, os centros e os institutos descritos a seguir:

- I - Academia Militar das Agulhas Negras;
- II - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
- III - Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea;
- IV - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
- V - Escola de Comunicações;
- VI - Escola de Educação Física do Exército;
- VII - Escola de Equitação do Exército;
- VIII - Escola de Formação Complementar do Exército;
- IX - Escola de Instrução Especializada;
- X - Escola de Inteligência Militar do Exército;
- XI - Escola de Saúde do Exército;
- XII - Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber);
- XIII - Escola Preparatória de Cadetes do Exército;
- XIV - Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias;
- XV - Centro de Idiomas do Exército;
- XVI - Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes;
- XVII - Centro de Instrução de Aviação do Exército;
- XVIII - Centro de Instrução de Blindados General Walter Pires;
- XIX - Centro de Instrução de Engenharia de Construção;

- XX - Centro de Instrução de Guerra Eletrônica;
- XXI - Centro de Instrução de Guerra na Selva;
- XXII - Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
- XXIII - Centro de Instrução de Operações Especiais;
- XXIV - Centro de Instrução de Operações em Montanha;
- XXV - Centro de Instrução de Operações no Pantanal;
- XXVI - Centro de Instrução de Operações na Caatinga;
- XXVII - Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil;
- XXVIII - Instituto de Economia e Finanças do Exército;
- XXIX - Instituto Meira Mattos; e
- XXX - Instituto Militar de Engenharia.

Art. 2º Reconhecer e credenciar, como Instituições de Pesquisa (IP), os centros e os institutos descritos a seguir:

- I - Centro de Avaliação de Adestramento do Exército;
- II - Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil;
- III - Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército;
- IV - Centro Integrado de Telemática do Exército;
- V - Centro Tecnológico do Exército;
- VI - Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército;
- VII - Centro de Psicologia Aplicada do Exército; e
- VIII - Instituto de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

Art. 3º As instituições constantes dos artigos anteriores terão seus cursos e atividades de pesquisa avaliadas pela Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (CADESM), por meio do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (EB60-IR-57.006 - SIACADESM).

§ 1º Os cursos e atividades de pesquisa que funcionam em OM subordinadas ao DCT não estarão sujeitos à avaliação constante do *caput*, ficando esta a cargo do DCT e de órgãos do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 2º Os cursos e atividades de pesquisa da ENaDCiber serão avaliados somente pelo Comando de Defesa Cibernética.

Art. 4º As IESEP e as IP que não obtiverem a aprovação dos seus cursos e atividades de pesquisa, na avaliação trienal realizada pela CADESM, pelo DCT ou pelo Comando de Defesa Cibernética, perderão o credenciamento e reconhecimento junto ao Exército.

Parágrafo único. As IESP e as IP que, autorizadas pelo Comando do Exército, submeterem os seus cursos à avaliação externa dos órgãos do Ministério da Educação, no caso de não obterem os índices mínimos exigidos pela regulamentação desses órgãos, ficarão sujeitas à perda do credenciamento, reconhecimento e demais consequências estabelecidas na regulamentação emanada por esses órgãos.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 613, de 13 de novembro de 2000, nº 614, de 13 de novembro de 2000, e nº 365, de 20 de junho de 2011.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 452-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Cria o Programa de Complementação Acadêmica ao Curso de Instrutor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, em conformidade com o que prescreve o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Programa de Complementação Acadêmica ao Curso de Instrutor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército, que tem o objetivo de proporcionar aos Oficiais do Exército Brasileiro, que concluíram o Curso de Instrutor entre os anos de 2006 e 2014, a formação acadêmica necessária à graduação de Bacharel em Educação Física.

Art. 2º Estabelecer que o Programa de Complementação Acadêmica seja ministrado integralmente na modalidade de Educação a Distância e que funcione, em princípio, a partir do ano de 2017 e que seja extinto em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 453-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Programa de Complementação Acadêmica ao Curso de Instrutor de Educação Física.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, em conformidade com o que prescreve o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento para o Programa de Complementação Acadêmica (CA) ao Curso de Instrutor de Educação Física (CI) da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx):

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior, o 1º Ciclo de Estudos e a modalidade de graduação;

II - funcione na EsEFEx, a partir do ano de 2017, devendo ser extinto em 31 de dezembro de 2022;

III - tenha a periodicidade de 1 (uma) CA por ano;

IV - tenha, como universo de seleção, os Oficiais do Exército Brasileiro voluntários que concluíram o CI entre os anos de 2006 e 2014, inclusive;

V - tenha o processo de seleção iniciado mediante requerimento do interessado, conforme regulamentação expedida pelo DECEX;

VI - possibilite a matrícula anual de, no máximo, 100 (cem) alunos;

VII - seja realizada, integralmente, na modalidade de Educação a Distância, com duração máxima de 25 (vinte e cinco) semanas e que ofereça todas as disciplinas necessárias à adequação ao projeto pedagógico aprovado pelo Ministério da Educação;

VIII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEX; e

IX – conceda, aos concludentes, o diploma de bacharel em Educação Física.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 454-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Cria o Curso de Residência Médica.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182,

de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Residência Médica, com o objetivo de qualificar os oficiais de carreira do Quadro de Médicos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimento nas especialidades em residência médica de interesse do Exército, promovendo treinamento em serviço, sob a orientação de profissionais qualificados em organizações militares de saúde, ou instituições civis de saúde, universitárias ou não.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 091-EME, de 28 de maio de 2013, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

#### PORTARIA Nº 455-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Residência Médica.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Residência Médica:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau superior e a modalidade de especialização;

II – integre o Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde;

III – funcione nas organizações militares de saúde designadas pelo DGP, em conformidade com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e, em caráter excepcional, em instituições civis de saúde, universitárias ou não.

IV – proporcione os programas de especialização nas seguintes áreas: Anestesiologia, Angiologia, Cancerologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia de Mão, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular (3º ano opcional com ênfase em Angioradiologia e Cirurgia Endovascular), Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia Digestiva, Fisiatria, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia-Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Mastologia, Medicina Intensiva, Medicina Intensiva Pediátrica, Medicina Legal, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neonatologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Radiologia, Radioterapia, Reumatologia e Urologia, a serem propostos, anualmente, pelo DGP;

V - tenha a duração estabelecida pela CNRM para cada especialidade;

VI – tenha a periodicidade de até 1 (um) curso por ano para cada especialidade médica proposta pelo DGP;

VII - possibilite a matrícula de alunos conforme as vagas disponibilizadas no Plano de Cursos e Estágios do EB ou no Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, conforme o caso;

VIII - tenha como universo de seleção oficiais de carreira pertencentes ao Quadro de Médicos, voluntários, dos postos de capitão e de primeiro tenente, com no mínimo dois anos no posto, após concluída a formação na Escola de Saúde do Exército, aprovados em processo seletivo público para residência médica;

IX - tenha o processo de autorização à matrícula e o relacionamento dos militares aprovados pela CNRM conduzidos pelo DGP; e

X - tenha o funcionamento a cargo do DECEEx.

Art. 2º Em caráter excepcional, de acordo com a análise do DGP e o interesse do Exército, poderá ser concedida autorização para matrícula em curso de residência médica em instituições de saúde civis, universitárias ou não, com no máximo 10 (dez) vagas anuais.

Art. 3º O DGP deverá estabelecer critérios objetivos para que os oficiais médicos, que estejam cursando a residência médica fora da Força, realizem atividades presenciais semanais nas organizações militares de saúde existentes na área da Região Militar à qual estiverem adidos, sem prejuízo da atividade de ensino.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 017 CPO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2017.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de

acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2017.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de **controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa**, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 30 de abril de 2017;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX);

III - designar, em BI, comissão de exame de dados individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de janeiro de 2017;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à comissão de exame de dados individuais, mediante documento interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua ficha de valorização do mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 30 de abril de 2017, disponibilizada a partir de 19 de janeiro de 2017, contendo os dados publicados até 15 de dezembro de 2016 e homologados na BDCP até 15 de janeiro de 2017, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 de abril de 2017, esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho



realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a comissão de exame de dados individuais a confrontar a FVM com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército (EB30-IR-60.001), aprovadas pela Portaria nº 240-DGP, de 23 de outubro de 2013;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEX, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de dezembro de 2016;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de dezembro de 2016, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de dezembro de 2016; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de janeiro de 2017, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de dezembro de 2016.

VII - informar, até 31 de dezembro de 2016, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

IX - informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) prisão em flagrante delito;

e) submissão a conselho de justificação;

f) prisão preventiva, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM) instaurados;

g) falecimento;

h) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro(a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

i) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum;

j) situação de agregação ou reversão;

k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

l) demissão;

m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

n) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

o) desaparecimento, extravio ou deserção; e

p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014;

X - preencher, *on line*, a ficha de informação para a promoção por merecimento (FI Prom) dos seus oficiais incluídos nos limites constantes desta Portaria, que será disponibilizada, entre 1º de novembro de 2016 e 27 de janeiro de 2017, no endereço eletrônico <http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br>; e

XI - incentivar seus subordinados incluídos nos limites para as promoções em 30 de abril de 2017 a participarem da votação *on line*, disponível no período de 1º de novembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º **O preenchimento da FI Prom é obrigatório**, conforme previsto no *caput*, inciso IV do § 1º e § 2º, tudo do art. 18, inciso VI do art. 20, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o inciso VI do § 1º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 3º A DA Prom disponibilizará aos comandantes, chefes ou diretores de OM somente as FI Prom dos seus militares que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez, e o seu preenchimento será realizado apenas no período citado no inciso X do *caput* deste artigo, sendo os dados utilizados durante todos os processos de promoções de 2017.

§ 4º A votação *on line* será realizada apenas no período citado no inciso XI do *caput* deste artigo, e a apuração dos votos utilizada durante todos os processos de promoções de 2017.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 30 de abril de 2017.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais *on-line*, de 6 de outubro de 2016.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2017, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2017

## ANEXO A

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2017, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

#### 1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (019475843-9) HENRIQUE ANGELO MARTINS <b>MACAMBIRA</b> (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (033621113-1) JOÃO CARLOS DE MORAES <b>SIMÕES</b> (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (018781653-3) EDUARDO RODRIGUES <b>VIVEIROS</b> (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (118100823-4) JAIME CHAVES DA <b>COSTA JUNIOR</b> (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (018738443-3) WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS <b>PENETRA</b> (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (019525513-8) CARLOS ALBERTO <b>SCHETTINI PINTO</b> (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (020335244-8) ANTONIO JORGE MEIRELLES <b>IUNES</b> (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011230134-6) ALEXANDRE DE MACEDO <b>TORTURELA</b> (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (082751064-5) ANTONIO <b>VALÉRIO</b> DA SILVA JÚNIOR (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (011283694-5) <b>MAURÍCIO</b> ANTONIO DA SILVA (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (018488763-6) <b>MAX</b> SCHMELING (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Ten Cel (062320834-5) FERNANDO ANTÔNIO LOPES <b>FARINELLI</b> (inclusive)

#### 2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (011154204-9) ALEXANDRE <b>JORGE</b> DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (019454633-9) <b>RODRIGO LUIZ</b> SOARES EVANGELISTA (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (019533033-7) <b>ALEXANDRE CORRÊA ROCHA</b> (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (127553403-8) MÁRCIO MELO DE <b>MENEZES</b> (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (099991093-8) EDSON <b>WATANABE</b> (inclusive)
QMB	Até o Maj (011156764-0) <b>ROBSON PORTO</b> (inclusive)
Intendência	Até o Maj (011155494-5) <b>IGOR FERREIRA BRAGA</b> (inclusive)
QEM	Até o Maj (011157474-5) LEONARDO <b>ABRAHÃO</b> (inclusive)
Médicos	Não há previsão para promoções
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	Até o Maj (043828063-8) GIOVANNI <b>LATFALLA</b> (inclusive)

### 3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos QA</b>
Infantaria	Até o Cap (021647704-2) <b>RAFAEL BRITO ARAÚJO</b> (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (021646964-3) <b>CRISTIAN LOURES DA ROCHA</b> (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (021648404-8) <b>GILBERTO CAVALCANTE FACHINA</b> (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (020397244-3) <b>JOSÉ FELICIO BERGAMIM JÚNIOR</b> (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (021645644-2) <b>EVANDRO DA SILVA SILVEIRA</b> (inclusive)
QMB	Até o Cap (021648284-4) <b>LENINE SANTIAGO PRADO</b>
Intendência	Até o Cap (021646224-2) <b>PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES</b> (inclusive)
QEM	Até o Cap (019675313-1) <b>RENATO CANCHERINI LEFONE</b> (inclusive)
Médicos	Até a Cap (010014655-4) <b>LEYLA ANA SILVA DE MEDEIROS</b> (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (010014585-3) <b>ALINE SOSTER SOUSA</b> (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (072498984-3) <b>APULEU PESSOA BRUM</b> (inclusive)
SAREx	Não há previsão para promoções
QCO	Até o Cap (062387304-9) <b>KLEBER FIGUEIRÊDO VENTURA</b> (inclusive)

### 4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos QA</b>
Infantaria	Não há previsão para promoções
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	Não há previsão para promoções

## 5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Não há previsão para promoções
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	

**ANEXO B**  
**MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(OM)

**RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS**

OM:	BI que determinou o Exame:
-----	----------------------------

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ____, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

**LEGENDA: (Exemplos)**

**FICHA INDIVIDUAL:**

- (I1) Sem alteração.
- (I2) Título de eleitor com número errado.
- (I3) Falta resultado do TAT/20\_\_
- (I4) .....

**FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:**

- (V1) Sem alteração.
- (V2) Resultado do 3º TAF/20\_\_, lançado incorretamente.
- (V3) Não consta Medalha do Pacificador.
- (V4) .....

**FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:**

- (D1) Sem alteração.
- (D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
- (D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
- (D4) .....

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Nome completo e posto**  
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

## ANEXO C

### ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

#### 1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 de novembro de 2016, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo “Informações do Pessoal”, e tomar as seguintes providências:

- a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*);
- b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;
- c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;
- d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e
- e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

#### 2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

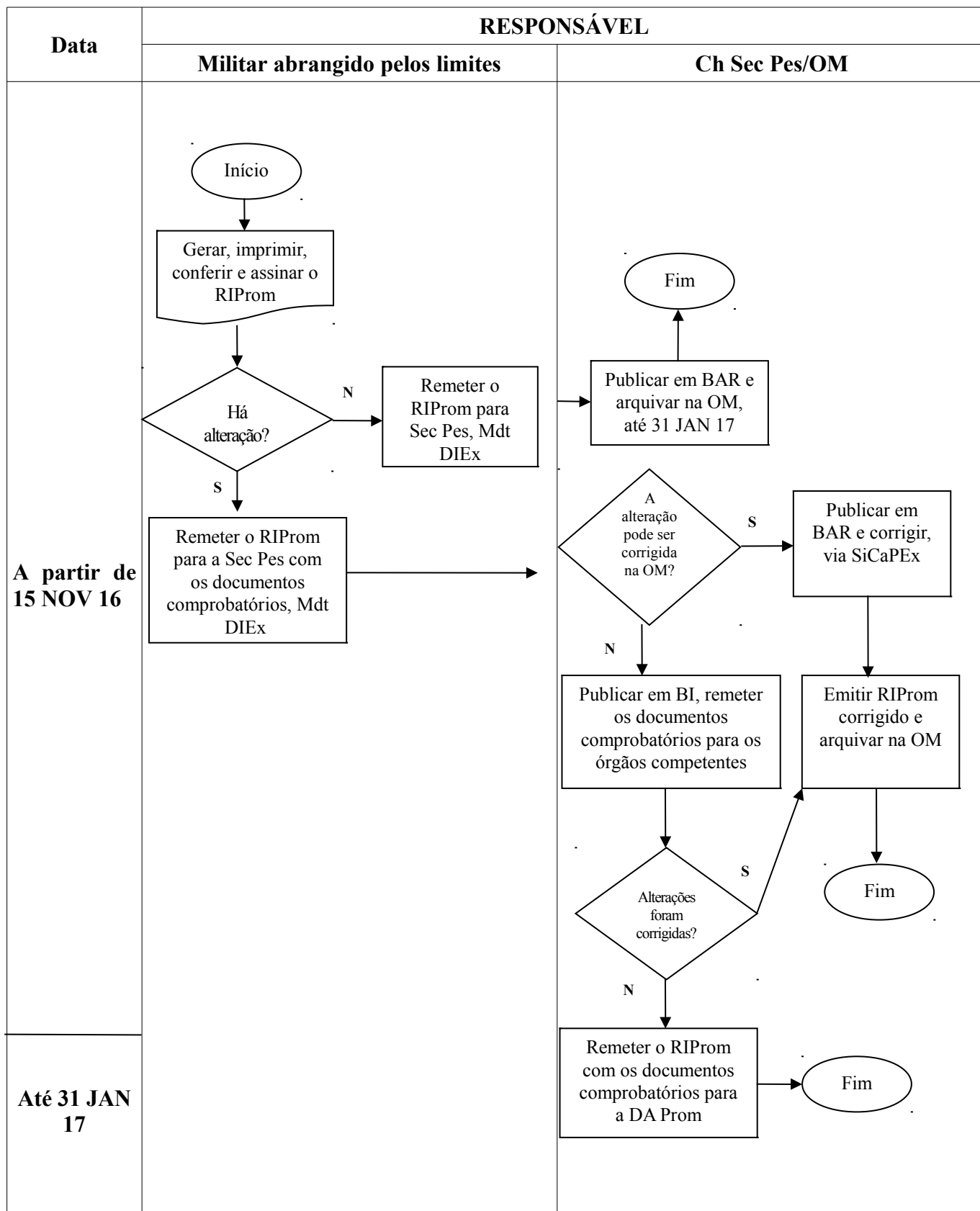
- a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;
- b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e
- c. com relação aos relatórios com alteração:
  - 1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEX, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e
  - 2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a DA Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 31 de janeiro de 2017.

#### 3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.



#### 4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO



**ANEXO D**  
**CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES**  
**EM 30 DE ABRIL DE 2017**

<b>RESPONSÁVEL/ EVENTO</b>	<b>MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES</b>	<b>OM</b>	<b>Órgãos Responsáveis</b> (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016)	<b>DGP</b>	<b>CPO</b>
Disponibilização do RIProm.				15 NOV 16	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 NOV 16				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 DEZ 16			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 JAN 17			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 DEZ 16 e de responsabilidade da OM.		Até 31 DEZ 16			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		31 DEZ 16			
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 JAN 17			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 ABR 17 contendo os dados publicados até 15 DEZ 16 e homologados na BDCP até 15 JAN 17.				19 JAN 17	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 30 ABR 17 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 JAN 17				
Data limite para entrada, na DA Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 JAN 17			
Publicação dos QA em boletim de acesso restrito do Exército.					Até 7 ABR 17
Fixação e publicação, em boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 10 ABR 17
Divulgação, em INFORMEX, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 26 ABR 17
Publicação das portarias de promoções.					Até 28 ABR 17

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 182-DECEX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Alterar o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, aprovado pela Portaria nº 210-DECEX, de 22 de dezembro de 2015, alterado pelas Portarias nº 043-DECEX, de 31 de março de 2016 e 150-DECEX, de 26 de julho de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos do Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.

### **CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2016.**

#### **III. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS**

Alterar para:

Órgão Gestor COTER						
Estágios	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) – Rio de Janeiro - RJ</b>						
Cooperação Civil-Militar	1º Tumo	1	13 MAR 16	14 MAR 16	18 MAR 16	1
	2º Tumo		4 SET 16	5 SET 16	9 SET 16	
Desminagem Humanitária		3	11 SET 16	12 SET 16	30 SET 16	
Preparação para Missões de Paz	2º Tumo	4	2 OUT 16	3 OUT 16	28 OUT 16	
			30 OUT 16	31 OUT 16	25 NOV 16	

#### **IV. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS**

Alterar para:

Órgão Gestor COTER						
Estágios	Smm	Datas			Legenda	
		Apres	Início	Término		
<b>Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) – Rio de Janeiro - RJ</b>						
Cooperação Civil-Militar	1º Tumo	1	13 MAR 16	14 MAR 16	18 MAR 16	1
	2º Tumo		4 SET 16	5 SET 16	9 SET 16	
Desminagem Humanitária		3	11 SET 16	12 SET 16	30 SET 16	

LEGENDA:

1. Funcionamento por ensino presencial;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.065-GM/MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Capitão **CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES**, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 20 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2017.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 205, de 25 OUT 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.066-GM/MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Capitão **RAFAEL LEIVAS CRISTÓVÃO**, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 20 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2017.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 205, de 25 OUT 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.103-SEORI/MD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Ten QAO Adm G EVANIL CRUZ LIMA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 5 de outubro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 204, de 24 OUT 16 - Seção 2).

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.185, de 15 de setembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 23 de setembro de 2016, relativa à designação o Gen Div EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Int JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA, do EME, para realizar Visita Institucional à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (Atv PVANA Inopinada W16/139), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América...” **LEIA-SE** “...na cidade de Washington, e em prosseguimento, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América...”

PORTARIA Nº 1.303, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.303, de 11 de outubro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 21 de outubro de 2016, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para participar da XXII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Peru – Brasil (Atv PVANA W16/129), na cidade de Cusco, na República do Peru, no período de 6 a 10 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

Cel Inf GIOVANI MORETTO, do CIE;

Cel Cav OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR, do Cmdo CMA;

Ten Cel Inf FÁBIO EL-AMME PARANHOS, do 61º BIS; e

Maj Art MARCO LÚCIO NIENDZIELA, do Cmdo 17ª Bda Inf Sl.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 6 a 10 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos...” **LEIA-SE** “...no período de 5 a 11 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos...”

PORTARIA Nº 1.306, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.306, de 11 de outubro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 21 de outubro de 2016, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para participar de Reunião de Coordenação Militar – RCM 2016 (Atv PVANA W16/021), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 7 a 11 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div UBIRATAN POTY, Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

Ten Cel Art ALEXANDRE POLO, do CIE; e

Ten Cel Inf LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES, do EME.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 7 a 11 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos...” **LEIA-SE** “...no período de 14 a 17 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos...”

PORTARIA Nº 1.340, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando (Atv PCENA V17/038), a ser realizado no Instituto de Estudos de Defesa da Universidade de Defesa Nacional, na cidade de *Changping*, na República Popular da China; com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2017 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel QMB ALEXANDRE JOSÉ DORNELAS, do DGP;

Cel Inf CARLOS JOSE ROCHA LIMA, do COTER;

Cel Inf FÁBIO MURILO VIANA SAMPAIO, da SGEx;

Cel Int MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS, da DCont;

Cel Inf RENATO BRAGA PIRES, do CIE; e

Cel Art SWAMI DE HOLANDA FONTES, do MD.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.341, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf ADENIR FERNANDES NOGUEIRA, do Cmdo 12ª RM, para desempenhar a função de Instrutor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz - CAECOPAZ, em Buenos Aires, na República da Argentina, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav NEIDIR WEBER, da DFPC, para frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa (Atv PCENA V17/022), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2017 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.343, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO e o Ten Cel QEM Elt CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES, ambos do COTER, para participar da reunião de planejamento inicial da Operação Viking 2018 (Atv PVANA Inopinada X16/374B), na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 12 a 18 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.344, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA, do CIE, e o Maj Int ALIOMAR NAZARENO PINHEIRO JUNIOR, da EsIMEx, para realizar capacitação na área de Inteligência para militares paraguaios (Atv PVANA Inopinada X16/383), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 13 a 27 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial referente a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve



## DESIGNAR

o Maj Inf ROGERIO GOMES MARQUES, do Cmdo CMA, para frequentar o Curso de Relações de Cooperação Cívico-Militares – *Civil-Military Relations Cooperation Course* (Atv PCENA V16/307), a ser realizado na *Escuela de Misiones Internacionales y Acción Integral* (ESMAI), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 4 a 10 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias, apenas nos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar do Concurso de Salto Internacional Militar (Atv PVANA Inopinada X16/386 e X16/387), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 30 de outubro a 7 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav R/1 PAULO RINALDO FONSECA FRANCO, da CDE;

Cel Cav RUY MENESCAL COUTO, do CIG; e

Cap Cav LEONARDO MARTINS GOMES, da EsEqEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME/DECEX/CDE.

PORTARIA Nº 1.349, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO, da DMat, para frequentar o Estágio Multinacional de Montagem de Base Logística (Atv PCENA V16/309), a ser realizado na Escola de Logística das Forças Armadas Alemãs, na cidade de *Osterholz-Scharmbeck*, na República Federal da Alemanha, no período de 20 de novembro a 2 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.350, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA e o Maj Cav CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS, ambos do COTER, para realizar Visita à Infraestrutura de Gestão das Informações Operacionais e de Operações de Informação do Exército Canadense (Atv PVANA W16/034), na cidade de *Kingston*, no Canadá, no período de 13 a 19 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.351, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cad Eng ANDRE LIMA DE SIQUEIRA, da AMAN, para participar da Semana Internacional de Educação promovida pela Universidade da Geórgia do Norte (Atv PVANA Inopinada X16/366), na cidade de *Dahlonga*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.276, de 4 de outubro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 40, de 7 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar o Cel QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do IDQBRN, para participar da 21ª Conferência dos Estados-Partes Estado-Maior - CPAQ (Atv PVANA X16/155), na cidade de Haia, no Reino dos Países Baixos (Holanda), no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda R/1 MARCIO TADEU BETTEGA BERGO e o Cel Art R/1 ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, ambos Prestadores de Tarefa por Tempo Certo na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, para participar do VIII Encontro Internacional de História sobre Operações Bélicas durante a Guerra da Tríplice Aliança (Atv PVANA W16/059), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 2 a 6 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.356, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Div R/1 RACINE BEZERRA LIMA FILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Comando Logístico, e o Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, do COLOG, para realizar apresentação do Exercício *Amazon Log 2017* aos comandantes dos Exércitos do Peru e da Colômbia (Atv PVANA Inopinada W16/144), na cidade de Lima, na República do Peru e, em prosseguimento, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 24 a 29 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Cav CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Mestrado em Estratégica Nacional (Atv PCENA V17/032), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais - CALEN, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.359, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de instrução dos concludentes do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de 2015 (Atv PVANA Inopinada X16/394), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 6 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cap Art MURILO MOREIRA AGUIAR GOMES, da EASA;  
S Ten Com JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS, da EASA;  
2º Sgt Inf ALEXANDRE GOMES BATALHA, do 52º BIS;  
2º Sgt Topo ALEX SANDRO MELO DOS SANTOS, da 5ª DL;  
2º Sgt Sau ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM, do 15º B Log;  
2º Sgt Inf ANTÔNIO MENDES NETO, do 72º BI Mtz;  
2º Sgt Mat Bel BERTSON DE ALMEIDA CHIOVATO, do 5º B Log;  
2º Sgt Inf CRISTIANO DAVIM RAMOS, do CMJF;  
2º Sgt Cav CRISTIANO RAFAEL MOLETA, do Esqd Cmnd 1ª Bda C Mec;  
2º Sgt Sau CRISTOVÃO DE SOUSA ALVES, do HCE;  
2º Sgt Mat Bel DAGOBERTO LUIZ GOMES JUNIOR, do 26º BI Pqdt;  
2º Sgt Mat Bel DARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da AGGC;  
2º Sgt Inf DIARLEN AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, do 1º BAC;  
2º Sgt Mat Bel FABIANO TEIXEIRA CARVALHO, da Ba Adm Ap IBIRAPUERA;  
2º Sgt Inf HEBERTH CARLOS CARDOSO, do 10º B I L;  
2º Sgt Art HERIC ANDRIUS BRITO DOS SANTOS, 3ª Bia AAAe;  
2º Sgt Com IVAN RIBOLDI JORDÃO DA SILVA VARGAS, do 3º CTA;  
2º Sgt Eng JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO, do 1º B Fv;  
2º Sgt Int LEANDRO MENEZES FONSECA, do 1º Esqd C L;  
2º Sgt Int MARCELO PEREIRA DIAS, do 4º BEC;  
2º Sgt Cav MARCELO GOMES PINTO, da EsSLog;  
2º Sgt Art MARCUS VINÍCIUS MORAES DE DEUS, do 12º GAC;  
2º Sgt Art MARIO JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS, do 6º CTA;  
2º Sgt Com MATEUS PINTO NEQUI, do Esqd Cmnd 4ª Bda C Mec;  
2º Sgt Art MENDERSON DE PAULA ALVES, do 17º GAC;  
2º Sgt Mnt Com MICHAEL GUANIERY TOMÉ DE ARAUJO, do H Gu JOÃO PESSOA;  
2º Sgt Av Ap MICHAEL JACKSON PEREIRA, do 1º B Av Ex;  
2º Sgt Cav PEDRO HENRIQUE MEIRA, do 5º RCC;  
2º Sgt Inf RAFAEL ALMEIDA ROSETTI, do 20º BIB;  
2º Sgt Inf REGINALDO CAVALCANTE DO RÊGO, do 4º BPE;  
2º Sgt Av RENATO ALEXANDRE BARBOSA MONTEMOR, do 1º B Av Ex;  
2º Sgt Inf RICARDO DUTRA DE MELO, do 7º BIB;  
2º Sgt Cav ROBSON DA SILVA LUIZ, do 3º RCC;  
2º Sgt Mnt Com RODRIGO DA SILVA PINHEIRO, da Cia Cmnd 15ª Bda Inf Mtz;  
2º Sgt Com SALATIEL ALVES DA SILVA JUNIOR, do CIGE;  
2º Sgt Eng SAULO PEREIRA DE LIMA, da 12ª Cia E Cmb L;  
2º Sgt Mat Bel TIAGO SILVA MACHADO, do 52º BIS; e  
2º Sgt Cav TIAGO DUTRA DE MORAIS, do CMM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de assessor militar no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Eng ALESSANDRO PINTO NUNES, do Cmdo 2º Gpt E, para desempenhar a função de Assessor Militar para Operações de Paz, em Luanda, na República de Angola, a partir da 1ª quinzena de março de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, combinado com o art. 11 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Almirante de Esquadra PAULO CEZAR DE QUADROS KÜSTER, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 1.363, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel de Infantaria (073807211-5) **EDSON GOMES DOS SANTOS**, por haver completado, em 20 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf EDUARDO DA SILVA RUY, do Cmdo 11ª RM, para desempenhar a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de março de 2017, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.365, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

**NOMEAR**

por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o General de Divisão R/1 (0154948814) VITOR CARULLA FILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 12 de setembro de 2016, para exercer a tarefa de Assessorar o Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia nas Parcerias e Acompanhamento de Contratos – APAC, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participar do Exercício *Ciber Perseu* (Atv PVANA Inopinada W16/145), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 5 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA, Chefe do Centro de Defesa Cibernética;  
Cel Com AFRANIO PESSOA DA SILVA, do EME;  
Cap Com PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, do CDCiber; e  
2º Sgt Art GILMAR DOS REIS QUEIROZ, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

#### PORTARIA Nº 1.367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

Art 1º Excluir o Cel QMB MARCO ANTONIO BREDÁ, do Gab Cmt Ex, da relação dos designados para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), conforme a Portaria nº 1.011/Cmt Ex, de 17 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 26 de agosto de 2016.

Art 2º Designar o Cel Eng GILBERTO DA CÁS MESQUITA, do Cmdo Cmdo Av Ex, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no ano de 2017.

#### PORTARIA Nº 1.369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

#### **1 - EXONERAR, *ex officio***

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a partir de 31 de outubro de 2016, o General de Brigada R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército.

#### **2 - NOMEAR**



considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do Comandante Militar do Leste, o General de Brigada R/1 (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de novembro de 2016, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército, Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 1.370, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Ten Cel SV INT FABIO PAES LEME DO NASCIMENTO para o cargo de Chefe do 6º D Sup (Salvador-BA), efetuada por meio da Portaria nº 642, de 9 de junho de 2016, publicada na Seção 2, página 10, do Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.371, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

### **AUTORIZAR**

o afastamento do País da servidora civil MARIA CLAUDIA REIS CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 360878, ocupante do cargo de magistério classe associado nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da *10<sup>th</sup> International Conference on Metadata and Semantics Research – MTSR 2016*, na cidade de *Göttingen*, na República Federal da Alemanha, 22 a 25 de novembro de 2016.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve

### **EXONERAR, *ex officio***

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, o General de Brigada R/1 (020442082-2) LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo na tarefa de Coordenador Adjunto no Rio de Janeiro, da Assessoria Especial dos Grandes Eventos no Âmbito do Exército, a partir de 31 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1.373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

#### **1 - EXONERAR, *ex officio***

considerando o art. 8º, inciso II, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a partir de 31 de outubro de 2016, o General de Divisão R/1 (117741641-7) LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor do Diretor de Saúde.

#### **2 - NOMEAR**

considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do Departamento-Geral do Pessoal, o General de Divisão R/1 (117741641-7) LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de novembro de 2016, para exercer a tarefa de Assessorar o Diretor de Saúde no Conselho Consultivo do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.374, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participar de intercâmbio de logística de transporte multimodal e processos alfandegário para atender às demandas da Missão de Paz no Haiti (Atv PVANA Inopinada

X16/392), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 19 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES, do Cmdo Ba Ap Log Ex;  
Cap QAO LUIZ CARLOS NOGUEIRA, do Cmdo Ba Ap Log Ex; e  
Cap QMB RICARDO DAVID SANTOS MARIAN, do 5º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.375, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Cel QEM MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR, da DSG, a realizar visita ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História, a fim de participar de Projeto Diagnóstico sobre a situação atual das metodologias e procedimentos empregados para avaliação da qualidade da informação geográfica (Atv PVANA Inopinada X16/388), na cidade Quito, na República do Equador, no período de 14 a 18 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.376, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

#### **AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor civil BRUNO COSENZA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 565652, ocupante do cargo de Tecnologista Sênior, padrão III, e o servidor civil RAPHAEL BARATA KASAL, matrícula SIAPE nº 1812700, ocupante do cargo de Assistente de Pesquisa III, ambos do CTEEx, para participar de Reunião Técnica de Revisão Crítica do Projeto Radar, na cidade de Pretória, na República da África do Sul, no período de 19 de novembro a 2 de dezembro de 2016.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, com recursos da FAPEB, por meio do Convênio do BNDES.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 456-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos quanto à adequabilidade e à viabilidade da criação de uma Qualificação Militar de Sargentos (QMS) – Manutenção de Blindados.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, de acordo com a delegação de competência que lhe confere que o art. 1º, inciso IV, alínea “h”, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com a Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos quanto à adequabilidade e à viabilidade da eventual criação de uma Qualificação Militar de Sargentos (QMS) – Manutenção de Blindados.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte constituição:

I – Gen Edson **Diehl** Ripoli - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, que o chefiará;

II – Cel Marcos **Souto** de Lima, Cel Fernando dos Santos **Raulino**, Cel Alexander **Markel** Cota Diniz Rodrigues e Cel **Marco** José dos Santos da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

III – Cel **Everton** Pacheco da Silva e Ten Cel Jason **Ferrari** Risso do Comando Logístico (Diretoria de Material); e

IV - outros convocados *ad hoc* pelo Chefe do GT.

Art. 3º Os representantes do ODG e COLOG poderão se fazer acompanhar, nas reuniões programadas, por outros militares que contribuam para maior efetividade dos trabalhos.

Art. 4º O Chefe do GT deverá apresentar os resultados dos trabalhos realizados pelo GT, até 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO SOLICITANDO INSCRIÇÃO NO CA/ECEME 2017.

Inscrição no CA/ECEME 2017.

**NOTA: a Relação dos candidatos que estão solicitando inscrição no CA/ECEME 2017 está publicada em separata ao presente Boletim.**

### **COMANDANTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**

PORTARIA Nº 002-COMDCIBER, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Valida o PS e divulga a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética para o ano de 2016.

O **COMANDANTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 da Portaria nº 126-EME, de 18 de abril de 2016, resolve

#### **VALIDAR O PROCESSO SELETIVO E DIVULGAR**

a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética para o ano de 2016, conforme previsto na Portaria nº 126-EME de 18 de abril de 2016:

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>POSTO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º	Cap Art	019687583-5	RENATO VARGAS MONTEIRO	8
2º	Maj Eng	101095444-2	ARNALDO MOREIRA DE FARIA	3

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
Brig Av (FAB)	0333798	ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Med	010434213-4	JOSÉ AILTON MARTINS DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
CMG (MB)	440436	LUÍS MANUEL DE CAMPOS MELLO	Comdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av (FAB)	0481178	CLÁUDIO DUARTE FARIA	Comdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av (FAB)	0463761	CLAUDIO TEIXEIRA BARROS	Comdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av (FAB)	0481179	CYRO ANDRÉ CRUZ	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Eng	011398184-9	AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	031854974-8	HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA	27º BI Pqdt
Maj Av (FAB)	0510460	JOÃO CARLOS DE MELO NASCIMENTO	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011399704-3	LEANDRO CORRÊA PIMENTEL	27º BI Pqdt
Maj Inf	118285673-0	ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA	Comdo Bda Inf Pqdt
Maj Art	011481784-4	ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	Comdo Bda Inf Pqdt
Cap Art	010007805-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA LOURENÇO	8º GAC Pqdt
Cap Inf	113993454-9	CLÓVIS TADEU NUNES JÚNIOR	Comdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	010035175-8	RONALDO RAFAEL ROQUE	1º B F Esp
Cap Int	093784664-0	TIAGO CABRAL SILVA	20º B Log Pqdt
Cap Inf	021647924-6	VINICIUS DE CASTRO LEAL	27º BI Pqdt
2º Ten QAO	018599103-1	CARLOS ENRIQUE CARVALHO	Dst Sau Pqdt
2º Ten QAO	018704703-0	ERALDO RABELO DOS SANTOS	ESG
S Ten Inf	118293663-1	FÁBIO ATAÍDES DE MOURA	B Adm Comdo Op Esp
S Ten Cav	031811774-4	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	CI Pqdt GPB
S Ten Art	041994784-1	MARCELINO SOARES DA COSTA	21ª Bia AAAe Pqdt
S Ten Inf	042021474-4	MARCIO ALEXANDRE SILVA DE SÁ	DCIPAS
1º Sgt Inf	112706814-4	ADRIANO GOMES DE SOUSA	1º BAC
1º Sgt Cav	043441284-7	ALESSANDRO DE LIMA NUNES	1º B F Esp
1º Sgt MB	013070784-7	MARCEL GERALDINI DE LANES	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043504644-6	CLODOALDO PEDROSA MIRANDA	63º BI
2º Sgt Art	040094385-8	FLAVIO MOUTTA DA SILVA	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Inf	018588413-7	JONAS BRAGA DA MATTA	CI Av Ex
2º Sgt Cav	040016105-5	MAURO HEYLLER COSTA MONTEIRO	1º B F Esp
2º Sgt Sau	010000455-5	RAFAEL MOURA BARREIROS	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Int	010104595-3	ROBERTSON CORREA DOS SANTOS	B DOMPSA
2º Sgt MB	010195135-8	ROBSON ROCHA LEANDRO	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Eng	040040425-7	ZAQUEU SETUBAL RODRIGUES JÚNIOR	CI Pqdt GPB
3º Sgt Art	040202525-8	JEFFERSON RODRIGO LOBATO BATISTA	8º GAC Pqdt
3º Sgt Art	040141005-5	RICARDO BRUNO CABRAL COSTA	8º GAC Pqdt

PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	020392804-9	MILTON BATISTA JUNIOR	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	112729204-1	ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA	1º BAC
Maj Inf	011154494-6	FABRICIO MOREIRA DE BASTOS	Cmdo Op Esp
Cap QAO	018383533-9	NEI MATOS MENEZES FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	041977254-6	CARLOS HENRIQUE BARROS DA SILVA	B Ap Op Esp
S Ten Cav	019552103-4	JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	042042354-3	LUCIELCIO MARQUES DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
1º Sgt Eng	043477194-5	GILMAR MAIA PENEDO	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	011234744-8	MARCIO ALECIO MAIA DE OLIVEIRA	52º BIS
1º Sgt Com	043442424-8	OCIONE MENDES BARBOSA	DGP
2º Sgt Com	040082845-5	ALEXANDER FELLIPE LINS MORAES	3ª Cia F Esp
2º Sgt QE	019631293-8	CELSO BARCELOS	DECEX
2º Sgt Inf	040012245-3	EDU FARIAS SANCHES	CI Op Esp
2º Sgt Com	019520753-5	JONAS MUNIZ ALVES	ESG
2º Sgt Inf	040154605-6	JOSÉ THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt Eng	043539744-3	LEONARDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Int	011488065-1	LUIZ DE SOUZA PAULO	B DOMPSA
2º Sgt Sau	011178504-4	MÁRCIO FRANCISCO RIBEIRO	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	043536064-9	MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	043520024-1	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DO VALE	21ª Bia AA Ae Pqdt
2º Sgt MB	082943954-6	RAFAEL DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	043515064-4	SÉRGIO RICARDO DOS REIS DE MORAES	25º BI Pqdt
3º Sgt MB	082943594-0	JEAN COUTINHO SOARES	B Ap Op Esp

PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	018668093-0	PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011398554-3	JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI	1º BAC
Maj Inf	092563425-5	RODRIGO GOMES OZIAS	CI Op Esp
Cap QAO	117957753-9	ANDRÉ DE OLIVEIRA BATISTA	1º B Op Ap Info
1º Ten QAO	014580373-0	ARNALDO DOS SANTOS DOMINGUES	B Adm Cmdo Op Esp
2º Ten QAO	018372393-1	JORGE LUIZ DE MAGALHAES	EME
2º Ten QAO	018386323-2	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	1º Esqd C Pqdt
S Ten Art	019514593-3	JOSÉ CARLOS DA SILVA	8º GAC Pqdt
1º Sgt Int	013069114-0	EDUARDO DO NASCIMENTO CESAR	25º BI Pqdt
1º Sgt Com	033231354-3	FRANKLIM DOS SANTOS VERAS OLIVEIRA	25ª CSM
1º Sgt Com	011297894-5	MARCOS PAULO GUERRA SAMPAIO	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Inf	043505724-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA CHRISTIANES	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	019685723-9	WILLIAM GRAÇAS DA COSTA	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	043515744-1	EZEQUIEL OLIVEIRA TOMAZ	8º GAC Pqdt
2º Sgt Mnt Com	013185874-8	JARDEL ALVES ZACHARIAS DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt MB	013196784-6	RODRIGO AMARAL DE SOUZA	20º B Log Pqdt

PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	019475393-5	DANILO SILVA MAIA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cap QMB	010087255-5	RAPHAEL CÁSSIO PEREIRA PINTO	28º B Log
Cap QAO	049700873-0	RONALDO PEREIRA	Cmdo CMA
1º Ten Inf	021796534-2	ELIÉZER FERREIRA DO NASCIMENTO	BGP
1º Sgt Com	043474884-4	ALESSANDRO GOMES MONTEIRO	Cia Cmdo CML
1º Sgt MB	011462244-2	ALEX SANDRO VIEIRA DE CARVALHO	52º BIS
1º Sgt Int	033181564-7	ALEXANDRE DE MENEZES COELHO	4º B Log
1º Sgt Inf	043474314-2	EDUARDO FERREIRA LIMA	4º BPE
1º Sgt MB	013069984-6	JADERSON LOURENÇO DE LIMA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	101077334-7	NATANAEL FREITAS PEREIRA	H Ge Fortaleza



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Com	040031615-4	GERALDO DANTAS PINTO	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	040026315-8	LEONARDO REIS DA SILVA	6º BIL
2º Sgt Mus	093750694-7	MARCOS OLIVEIRA MIÉRIS	5º BIL
2º Sgt Inf	040014055-4	MARCOS PAULO DE ALMEIDA CARNEIRO	63º BI
2º Sgt Cav	040042045-1	WILMAR DE MATTOS RODRIGUES FILHO	CI Bld
3º Sgt Eng	100098707-1	BRUNO SEVERINO CARNEIRO	8º BEC
3º Sgt Eng	083009744-0	ELIVAN VICTOR TELES CAVALCANTI	8º BEC
3º Sgt Inf	040194495-4	HENRIQUE OLIVEIRA	34º BI Mec
3º Sgt Int	011869645-9	JOSÉ EDUARDO MENEZES DA SILVA	Pq R Mnt/10

PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	030895394-2	VALDECIR JOSÉ ALVES FERREIRA	3º Pel PE
2º Sgt Inf	040068105-2	ALAN ALTAIR CARNEIRO GOMES	1º BIS (Amv)
2º Sgt Int	011490925-2	SIDNEI MACHADO FONTOURA	8º BEC
3º Sgt STT	120279385-5	ELVIS MARLEY OLIVEIRA REIS	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Dent	018544763-8	ALEXANDRE RODRIGUES BUCCI	H Mil A São Paulo
2º Sgt Inf	033349894-7	LUÍS DELANO DE SOUSA GODINHO	29º BIB

PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Com	011479544-6	JOSELITO RODRIGUES DA SILVA	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	013056734-0	MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	013053664-2	MARCOS SILVA ALMEIDA	2º B Av Ex
Maj Inf	011155694-0	MARCUS VINICIUS CARVALHO DAS NEVES	COTER
Cap Art	013056994-0	RENATO SERGIO BARBOSA PASSERI	Cmdo
S Ten Topo	018766323-2	ALEX SANCHO DO VALLE	5ª DL
1º Sgt Mnt Com	013071944-6	SERGIO ADOLFO SILVEIRA RIBEIRO	B Adm QGEx
2º Sgt Cav	040027895-8	CLAITON DA SILVA BARBOSA	1º RCC
2º Sgt Inf	040012175-2	DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO PALMA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040000755-5	DIONISIO BORGES DE FREITAS JUNIOR	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	040025735-8	GILMAR PRESSATO SANTOS	1º BG
2º Sgt Inf	040026385-1	LUCIANO DA SILVA CAPITÃO	63º BI
2º Sgt Eng	043533764-7	ROBSON GOMES GATTO	9º BE Cmb

PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	011104144-8	RAFAEL ANGELO LISBOA MORAES	Cmdo CML
2º Ten QAO	049889283-5	ANDRÉ TRINDADE DA SILVA	1º RCC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
2º Ten QAO	041962834-2	LUIS CARLOS ROSA	C Fron Acre/4º BIS
S Ten MB	019503393-1	DJALMA RODRIGUES JORGE	25º B Log (Es)
1º Sgt Mnt Com	011462554-4	AMAURI AUGUSTO DE OLIVEIRA	4º B Com
1º Sgt Inf	043439524-0	ANDERSON MARCIS COSTA	34º BI Mec
1º Sgt Inf	043474314-2	EDUARDO FERREIRA LIMA	4º BPE
1º Sgt Sau	011357844-7	FABRÍCIO DE VASCONCELLOS GOMES	17º B Log L
1º Sgt Com	043474454-6	GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO	1º B Com SI
1º Sgt Com	033231404-6	JOÃO EDUARDO LEITÃO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Cav	093796454-2	MANOEL LADEIA DA COSTA	17º RC Mec
1º Sgt Sau	011372554-3	MATEUS RAMOS DE CASTRO	11º BI Mth
1º Sgt Topo	013145474-6	RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	5ª DL
1º Sgt Com	043442574-0	ROSIEU SILVA CORREIA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
2º Sgt Mus	031862014-3	CECEU ISMAR GARCIA FERNANDES	62º BI
2º Sgt Inf	043534904-8	CLEISON LOPES DOS SANTOS	BPEB
2º Sgt QE	052175974-6	ELVIO RODRIGUES FRANÇA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	043522214-6	FRANCISCO DE MOURA ZENKNER	3º B Log
2º Sgt QE	112735484-1	JULIO CEZAR SCHAMNE	13º BIB
2º Sgt Inf	043505514-0	MARCELO AMARAL DO PRADO	13ª Cia DAM
2º Sgt Inf	102890164-1	ZACARIAS CARDOSO SALES	32º Pel PE

PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
1º Ten QAO	036899453-9	PAULO SIDNEI MATOS GOMES	3º B Sup
2º Ten QAO	041976184-6	ARMANDO FIDELIX FONSECA RIBEIRO	61º BIS
S Ten Topo	018617913-1	ALEXANDER BATISTA SIQUEIRA	5ª DL
S Ten Art	042019084-5	EDMILSON DA CRUZ SALES	31º GAC (Es)
S Ten Av Mnt	019680223-5	GERRY ROMEU SANTOS	2º B Av Ex
S Ten Eng	114379153-9	IVAN VIEIRA DOS SANTOS	B Adm QGEx
S Ten Cav	097134543-4	JOSEMIR DELMIRO DA SILVA	10º RC Mec
S Ten Eng	043415124-7	LUIS ALEX SILVEIRA LOPES	Cia Cmdo 1º Gpt E

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
1º Sgt Com	052145124-5	ADEMIR PADILHA	3º B Log
1º Sgt MB	011285994-7	FERNANDO ALEX SOARES LIMA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Cav	099970293-9	GEFERSON DOS SANTOS FERREIRA	17º RC Mec
1º Sgt Com	033228244-1	GELSON OLIVEIRA DE SOUZA	3º BE Cmb
1º Sgt Com	043416044-6	JEFFERSON DA COSTA SANT ANNA	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	093732184-2	LEIVINHA CÉSAR GAMARRA RIOS	21ª Cia E Cnst
1º Sgt MB	113900074-7	MAURO MONSEF DE OLIVEIRA	1º B Log SI
1º Sgt Mnt Com	052062844-7	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Av Mnt	020480934-7	VALDERIO FAMBRE GONÇALVES	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	042040864-3	VANDER GREYCE BAPTISTA FERNANDES	10º GAC SI
2º Sgt QE	031780374-0	ANDERSON BARCELLOS ALFAMA	Cmdo CMS
2º Sgt Inf	033219914-0	BENHUR MACHADO FORTES	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Mus	043448984-5	CARLOS AIMAR MARQUES FERREIRA	11º RC Mec
2º Sgt QE	118090453-2	JOSÉ ROMUALDO MIRANDA DA SILVA	COTER
2º Sgt Mus	033241134-7	NELSON DA ROSA GONÇALVES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	052222524-2	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	033233324-4	RODRIGO MARISCO SCHWARZBOLD	1º RCC
2º Sgt QE	052067064-7	SERGIO MURILO MENDES DA SILVA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	033250064-4	VALDOMIRO DORNELES BRASIL	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	082763644-0	JOSÉ MARIA CORTES DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **RETIFICAR**

#### **a data de término do 1º decênio**

do 1º Sgt Art (043441594-9) DELSO EPIFÂNIO LEÃO DE MELO de 25 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 066-SGEx, de 11 de abril de 2006, publicada no BE nº 15, de 13 de abril de 2006, para 1º de maio de 2005.

PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Cav	010066095-0	MARIO LIMA RIBEIRO	10 FEV 14	Cmdo CML
Cap QMB	010087255-5	RAPHAEL CÁSSIO PEREIRA PINTO	16 FEV 15	28º B Log
S Ten Cav	041954394-7	MAURICIO KNEVITZ	6 FEV 2000	5º RCC
2º Sgt Cav	040027895-8	CLAITON DA SILVA BARBOSA	4 FEV 15	1º RCC
2º Sgt Mnt Com	013185534-8	EDIMILSON NUNES DE BORBA	26 FEV 08	1º CTA
2º Sgt Cav	040152885-6	EVERTON LUIZ MARTINS BEVILAQUA	10 ABR 16	23º B Log SI
2º Sgt MB	011472045-1	FELIPE FULGONI CORRÊA	20 JUL 16	Pq R Mnt/1
2º Sgt Eng	043522214-6	FRANCISCO DE MOURA ZENKNER	3 MAIO 10	3º B Log
2º Sgt Eng	040088855-8	GUSTAVO ELIAS MATIAS FERREIRA	20 JUL 16	8º BEC
2º Sgt Mnt Com	011482325-5	HIGOR FERNANDES GONÇALVES ARRUDA	20 JUL 16	EsACosAAe
2º Sgt Sau	010137805-7	JOABI LEONARDO MARCIANO	20 JUL 16	32º BIL
2º Sgt Inf	040026315-8	LEONARDO REIS DA SILVA	5 MAIO 14	6º BIL
2º Sgt Art	040092875-0	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS FRANÇA	20 JUL 16	EsACosAAe
2º Sgt Eng	040088825-1	MARCOS VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	12 JAN 16	2º BE Cmb
2º Sgt Inf	040081765-6	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	20 JUL 16	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	073618704-8	RAFAEL DE SOUZA MAIA RIBEIRO	1º FEV 12	2º B Log L
2º Sgt Eng	040088465-6	RAFAEL ZANGALLI DOS SANTOS	20 JUL 16	8º BEC
2º Sgt Eng	040088445-8	RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS	20 JUL 16	Cmdo CML
2º Sgt Eng	040042205-1	TIAGO DOS SANTOS SILVA	3 FEV 16	2º BE Cmb
2º Sgt Art	040093755-3	TIAGO SILVESTRE SCHUHMACHER SELETES	14 SET 16	1º GAC SI
2º Sgt Eng	123945734-2	VEROFÁBIO TERÇO BARBOSA	25 OUT 16	4º BEC
2º Sgt MB	011475735-4	WILLIAN ANTONIO FERREIRA DA SILVA	20 JUL 16	DC Armt
3º Sgt MB	011731405-4	FABRICIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	14 JAN 15	23º BI
3º Sgt Int	011869645-9	JOSÉ EDUARDO MENEZES DA SILVA	29 JUN 16	Pq R Mnt/10
3º Sgt Mnt Com	011570405-8	RODRIGO DELLA-FLORA REBELO	13 AGO 16	15º GAC AP

PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Farm	052218704-6	FRANCISCO KLIMAK JÚNIOR	24 JAN 16	H Ge Curitiba
Ten Cel Farm	011477933-3	HIRLLON JONESLEI ALMADA	27 JAN 13	IBEx
Maj Art	011480284-6	DIÓGENES PINHEIRO PIMENTEL	4 FEV 16	CEP
Maj QEM	011458744-7	FABIANO GOMES DA SILVA	6 FEV 15	CRO/11
Maj QCO	043828063-8	GIOVANNI LATFALLA	30 SET 16	CMJF
Maj Inf	019372733-6	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	7 FEV 13	AMAN
S Ten Sau	019680263-1	GILMAR SALVIANO DA SILVA	4 MAIO 14	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	043439524-0	ANDERSON MARCIS COSTA	28 ABR 15	34º BI Mec
1º Sgt Com	043495314-7	EDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º AGO 16	GSI/PR
1º Sgt Art	043462904-4	ÉLTON SOUSA DA SILVA	12 MAR 16	25º GAC
1º Sgt Inf	043440614-6	EVANDRO MENDES DA ROCHA	4 JAN 13	IBEx
1º Sgt Sau	011357714-2	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	27 FEV 13	IBEx
1º Sgt Inf	043477084-8	FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA	23 JUL 16	28º BIL
1º Sgt Sau	011357844-7	FABRÍCIO DE VASCONCELLOS GOMES	23 JAN 16	17º B Log L
1º Sgt Com	043416044-6	JEFFERSON DA COSTA SANT ANNA	1º MAR 14	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	033231404-6	JOÃO EDUARDO LEITÃO	23 JAN 16	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	102852164-7	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA LIMA	26 JAN 16	52º BIS
1º Sgt Com	092629164-2	MARCO ANTONIO GOMES	23 FEV 13	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043475404-0	MARCOS FÁBIO BATISTA	11 JUL 16	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Eng	033220174-8	RÉGES JULIANO KURZ	15 MAIO 15	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Mnt Com	011465984-0	ROBSON DE SOUZA SANTOS	4 MAIO 16	AMAN
1º Sgt Inf	042049374-4	ROGÉRIO DOMINGOS FERREIRA	4 ABR 13	38º BI
1º Sgt MB	011373084-0	ROGERIO VENTURA DIAS	3 MAIO 15	EsIE
2º Sgt QE	031818884-4	ADELIR MARCOS VARELA DE OLIVEIRA	28 JAN 12	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt QE	031780374-0	ANDERSON BARCELLOS ALFAMA	29 JAN 11	Cmdo CMS
2º Sgt Art	011272614-6	ANDERSON DA SILVEIRA GOMES	27 FEV 16	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt QE	019497203-0	ANTONIO UBIRATAN CARDOZO MAGALHÃES	7 FEV 09	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	031862014-3	CECEU ISMAR GARCIA FERNANDES	11 DEZ 13	62º BI
2º Sgt Inf	043454104-1	CLÁUDIO DE ARAÚJO GOMES	19 MAR 16	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt QE	030976694-7	JERSON ADRIANO FERREIRA CANABARRO	9 FEV 10	10º B Log
2º Sgt Com	033312644-9	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	31 AGO 16	Ba Adm/CCOMGEx
2º Sgt QE	019289043-2	ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	27 JAN 07	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	021588424-8	VALÉRIO FAMBRE GONÇALVES	19 MAR 16	B Adm Ap/CMO

PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	014952523-0	JAIR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR	17 FEV 14	Cmdo CML
Cel Eng	018651983-1	LENILSON PFEIFER MACEDO	30 ABR 16	Cmdo CMNE
Cap QAO	047738593-4	LUIZ RAMIRO BOAVENTURA SILVA	27 JAN 16	COTER
1º Ten QAO	036593633-5	PAULO RICARDO PEREIRA MARTINS	25 JAN 16	3º BPE
1º Ten QAO	020346094-4	WALTER DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO	26 JAN 16	11º GAC
2º Ten QAO	118141453-1	JOSÉ CARLOS DA SILVA GILÓ	30 SET 16	10º B I L
2º Sgt QE	030518924-3	JOSÉ ALTAMIR ALVES BUÊNO	26 JAN 16	Pq R Mnt/3

NOTA Nº 063-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	SAMUEL JUNIO SOUZA GONCALVES	41º BI Mtz	41º BIMTz	1º MAR 14
Cb	JOSÉ HENRIQUE DA SILVEIRA	14º RC Mec	14º RC MEC	1º MAR 06
Sd	ROBSON DA ROCHA	14º RC Mec	14º RC MEC	3 FEV 1992
Sd	ALISON DOMICIANO DE MESQUITA	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex	1º MAR 14
Sd	MATHEUS MASSOTE SILVA ROCHA	CPOR/CM-BH	CPOR/CM-BH	1º MAR 14
Sd	HENRIQUE DANIEL DA SILVA ROSA	CPOR/CM-BH	CPOR/CM-BH	1º MAR 15
Sd	CHARLES DA CONCEICAO AUGUSTO	CMJF	CMJF	1º MAR 16
Sd	DOUGLAS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	4º B Com	4º B Com	1º MAR 16
Sd	EULER DOS SANTOS	2º B Av Ex	2º B Av Ex	1º MAR 16
Sd	EVANDRO LEMOS BATALHA	17º BIS	17º BIS	10 MAR 16
Sd	GIAN BUSNELO FARINA	9º B Log	9º B Log	1º MAR 16
Sd	JARSON CRISTOFER PERUCHENA TEBAS	2ª Bia AAe	2ª Bia AAe	1º MAR 16
Sd	LEONARDO VINICIUS REQUE SANTOS	Pq R Mnt/9	Pq R Mnt/9	1º MAR 16
Sd	LUCAS SOLIDADE PORTO	23ª Cia Com Sl	23ª Cia Com Sl	1º MAR 16
Sd	LUIS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA E SILVA	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex	1º MAR 16

<b>Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Sd	MARCOS DE MENEZES MUNIZ	EsACosAAe	EsACosAAe	1º MAR 16
Sd	MARCOS RICKSON TOSSI	51º BIS	51º BIS	1º MAR 16
Sd	MATHEUS GUIMARAES	3º B Log	3º B Log	1º MAR 16
Sd	MAURICIO SCHAURICH DE OLIVEIRA	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec	1º MAR 16
Sd	PAULO CESAR LOPES MARECO	B Adm Ap/CMO	B Adm Ap/CMO	1º MAR 16
Sd	PAULO HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA	B Adm Ap/5ª DE	B Adm Ap/5ª DE	1º MAR 16
Sd	PEDRO ELOI DA SILVA NETO	31º BI Mtz	31º BI Mtz	1º MAR 16
Sd	RODRIGO SAINT CLAIR FERREIRA RODRIGUES	41º BI Mtz	41 BIMTz	1º MAR 16
Sd	ROGER LINDEMAIER VIEIRA	CIBSB	CIBSB	1º MAR 16
Sd	THIAGO AUGUSTO PARREIRAS SILVA	CPOR/CM-BH	CPOR/CM-BH	1º MAR 16
Sd	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	1º MAR 16
Sd	VALDEMAR PORTELLA DOS SANTOS	13ª Cia DAM	13ª Cia DAM	1º MAR 16
Sd	WESLEY SILVA SANTANA	35º BI	35º BI	1º MAR 16
Sd	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	2º B Fron	2º B Fron	1º MAR 16

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.**

**General de Exército PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA**

Por ter sido designado para o cargo de Comandante de Operações Terrestres, despede-se, nesta data, do Comando Militar do Oeste, o General de Exército PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, após quase um ano e seis meses no exercício do cargo.

Gestor criterioso, mentalidade moderna, visão estratégica, tino político e experiência operacional foram traços que delinearão o perfil de atuação do Gen Paulo Humberto, levando-o a preencher com excelência todos os campos que lhe correspondia atuar.

Dinâmico, sereno, equilibrado e capaz, centrou suas ações nos recursos humanos, motivando-o para a prática salutar da camaradagem e a busca constante do aprimoramento profissional. Atento à família militar, cuidou de seu bem-estar e viabilizou melhores condições das moradias e áreas sociais.

Valeu-se de planejamentos realistas, completos e pormenorizados, bem como de inspeções e visitas para, pessoalmente, ou por intermédio de seus representantes, fazer-se presente em cada organização militar subordinada. Levou-lhes orientação segura, exemplos dignificantes, contagiante entusiasmo e, quando necessário, correções de rumo.

A partir de uma elevada capacidade de liderança estratégica, desenvolveu um relacionamento franco e cordial com demais Comandantes Militares, órgãos governamentais, comandantes de mesmo nível das demais Forças e dos países vizinhos.



Colaborou ativamente com os governos estaduais do MT e MS em ações subsidiárias de apoio à Defesa Civil, disponibilizando efetivos para atendimento de calamidades e nas campanhas de combate ao vetor de propagação da dengue e outras epidemias.

Junto às secretarias de segurança pública, contribuiu nas diversas operações realizadas pelos grupos especializados de atuação na fronteira, disponibilizando apoio logístico, inteligência e comunicações às operações de fiscalização e repressão aos crimes fronteiriços, empregando os meios de alta tecnologia do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON.

Junto a sociedade em geral, buscou fomentar o sentimento de civismo e cooperação, apoiando ações voltadas ao estudo da biodiversidade e o conhecimento de fatos históricos relevantes, por meio de acordos de cooperação entre o meio acadêmico e o Exército Brasileiro.

O Gen Paulo Humberto foi o grande responsável pela recente extensão, pelo Governo Federal, do Projeto Calha Norte para o estado de Mato Grosso, proporcionando oportunidade ímpar para o desenvolvimento de ações sociais em todos os municípios abrangidos, assim como o incremento da infraestrutura das organizações militares situadas naquela área, com reflexos diretos na operacionalidade da tropa e na qualidade de vida dos familiares.

A partir de uma abrangente visão estratégica, conduziu e orientou estudos para transformações na estrutura organizacional do CMO, particularmente aquelas desdobradas ao longo da fronteira, obtendo racionalização administrativa e uma melhor distribuição dos efetivos, com reflexos positivos para a operacionalidade e as condições para o cumprimento da missão atribuída aos Pelotões Especiais de Fronteira.

De maneira bastante sucinta, as ações aqui elencadas estão longe de abranger o cabedal de realizações do Gen Paulo Humberto em sua exitosa passagem por essa que desponta como a mais dinâmica e promissora frente de desenvolvimento do país, assumindo conseqüentemente importância estratégica do ponto de vista da defesa.

A bagagem profissional e experiência acumulada pelo Gen Paulo Humberto passaram a se fazer necessárias em todo o território nacional. Por essa razão, o Comando do Exército designou-o para o Comando de Operações Terrestres, que se constitui no órgão de direção operacional da Força Terrestre, onde certamente seguirá brilhando como o fez ao longo de toda exitosa carreira.

Expresso o orgulho e parabenizo-o pelo êxito em mais essa missão bem cumprida. Desejo-lhe sucesso e continuadas realizações no novo cargo, apresentando-lhe as boas vindas a Brasília, junto com a esposa, e querida amiga, Simone, manifestando ainda nossa satisfação por podermos voltar a desfrutar da convivência diária do casal. (Individual)

Brasília, DF, 14 de outubro de 2016.

**Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS**  
Comandante do Exército

**Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**  
Secretário-Geral do Exército